14

D E C R E T O
= = = = = = =

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2297, CONCEDE a partir de 01 de setembro do ano em curso, a Srª. MARIA D. FAITÃO, a pensão no valor de Cr$ 395,53 (trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinqüenta e tres centavos), correspondentes a 50% dos proventos do extinto , de conformidade com a Lei Municipal nº 172 de 27 de maio do ano 1.952, artigo 98, respectivamente.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 16 de setembro de 1.975.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se
Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário do Município.